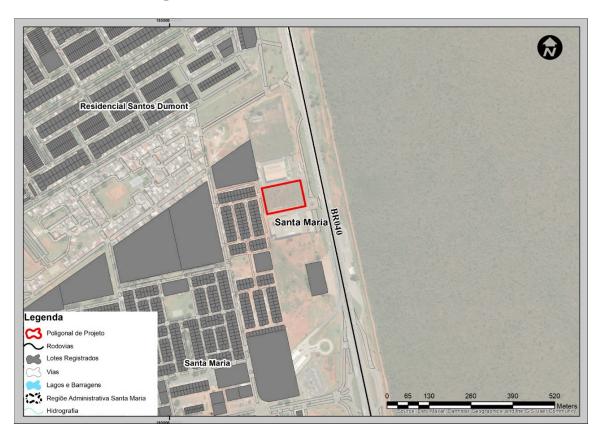
TRIO BR 040

Parcelamento de Solo

217ª Reunião do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal Brasília, 06 de junho de 2024.



APRESENTAÇÃO



PARCELAMENTO DO SOLO

TRIO BR 040

RA XIII - Santa Maria

Projeto de Urbanismo:

MDE, URB e NBG nº 026/2023.

Processo nº.: 00391-00005272/2022-27 Interessado: TRIO EMPREENDIMENTOS

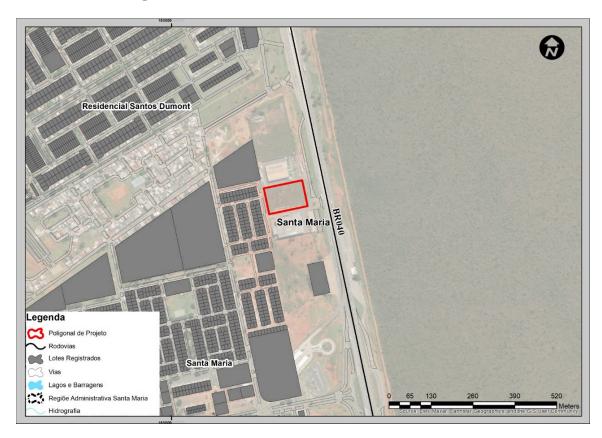
IMOBILIARIOS LTDA

Responsável Técnico:

Ana Maria Montandon Chaer CAU nº A 44294-1



LOCALIZAÇÃO



Localização:

AC 119, Cj A-3, Lt 01 e AE-01.

Confrontantes:

Norte e Sul: áreas ocupadas por

comércio de grande porte;

Leste: rodovia BR 040;

Oeste: zona urbana consolidada da

região - QR 119.

Características:

Áreas predominantemente **urbanizadas** ou em processo de urbanização, de **média densidade demográfica**.

Área da poligonal do projeto:

1,00 hectare

Acesso à área:

Pela BR 040.



SITUAÇÃO FUNDIÁRIA



Ofício SEI-GDF N° 786/2021 – TERRACAP/PRESI/ DICOM/ADCOM.

Data de emissão: 07 de outubro de 2021

Informações Atualizadas: Após análise do Núcleo de Análise Fundiária da TERRACAP, apresentou-se os esclarecimentos por meio do seu Despacho nº 2069/2021-NUANF (71167192), apontando que área em questão não pertencente ao patrimônio da Terracap.

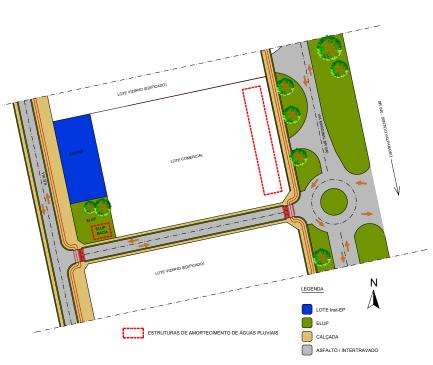
FAZENDA SAIA VELHA		DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000,4
Projeto de Parcelamento do Solo - Matrícula 30920 - RA XIII SANTA MARIA		
DESENHO:	SEI:	
FELIPE	00390-00007593/2021-11	TERRACAP Agencia de Desenvolvimento do Distrito Federal
RESP. TÉCNICO:		Agencia de Desenvolvimento do Distrito Federal
FELIPE DIAS CUNHA - CREA-SP: 5063665256		NUANF-GETOP-DITEC
	amento do Solo - Matrícula 30920 DESENHO: FELIPE RESP. TÉCNICO: FELIPE DIAS CUNHA - CREA-SP: 506366	DESENHO: SEI: 00390-00007593/2021-11



CONSULTAS ÀS CONCESSIONÁRIAS

NOVACAP:

Informam que **não existe interferência** com rede pública implantada ou projetada na poligonal em estudo. Informam também **não haver capacidade em seu sistema**, sendo necessária a elaboração de um projeto de drenagem pluvial completo e especifico para o local



Solução de projeto: As águas pluviais serão captadas e direcionadas às estruturas de amortecimento. Para o lote comercial, está prevista uma estrutura rasa, com 750m². projeção localizada dentro do próprio lote. Já para o lote Inst-EP a estrutura de amortecimento de águas ELUP pluviais ficará **na** existente ao lado, onde disponibilizados foram 100m² para esse atendimento.

O projeto executivo de drenagem encontra-se aprovado, conforme carta de 13 de janeiro de 2022.

· CEB:

Relatório Técnico nº 21CEB259 informa não haver interferência com as redes de lluminação Pública e de elétrica com a região em comento.

Solução de projeto: As obras de infraestrutura de Iluminação Pública deverão obedecer às recomendações das Normas: NBR 5101 - NTD 3.38 - NTD 3.09 e NTIP 1.01

NEOENERGIA:

A Companhia informa que **poderá fornecer energia elétrica** ao empreendimento, desde que atendidas às condições de fornecimento, as quais serão definidas por meio de estudo técnico.

Solução de projeto: O empreendedor receberá energia da NEOENERGIA cumprindo todas as condições regulatórias como aprovação do projeto elétrico e implantação da infraestrutura básica das redes de distribuição de energia elétrica, de acordo com as normas de segurança e acessibilidade.

CONSULTAS ÀS CONCESSIONÁRIAS

CAESB:

O Termo de Viabilidade Técnica (TVT) - nº 091/2021 informa que que a gleba não interfere com as redes implantadas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário da região.

Quanto à viabilidade de água, a CAESB informa que a Região é abastecida pelo Sistema Produtor Rio Descoberto e que existem redes de abastecimento de água implantadas nas proximidades, sendo, portanto, possível o atendimento da demanda informada.

Quanto ao esgotamento sanitário, a Companhia informa que não existem redes para a área do empreendimento e, portanto, será necessário optar por solução independente.

Soluções de Projeto:

Para atendimento de água, será feita a conexão do sistema existente ao empreendimento.

Para o **esgotamento sanitário**, será executado um **trecho de tubulação que opera por gravidade**, encaminhando o efluente a um ponto de lançamento a ser indicado pela CAESB.





CONSULTAS ÀS CONCESSIONÁRIAS

· SLU:

A SLU informa que, para a área em questão, deve ser destacado o tipo de coleta de **grandes fontes geradoras**. Porém, essas coletas **não estão no escopo dos serviços oferecidos pelo SLU** e são de responsabilidade do gerador de resíduos.

<u>Soluções de Projeto</u>: O empreendedor do lote comercial, após a definição de seu uso, deverá se atentar para a lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos, e seguir suas recomendações.

· DER:

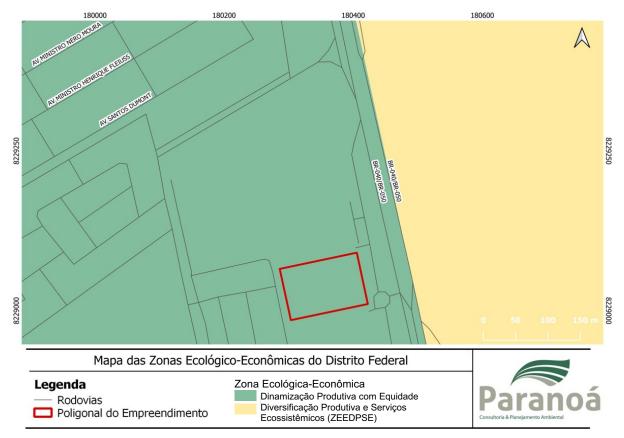
O DER informa que a gleba caracterizada não interfere nas faixas de domínio das rodovias do SRDF.

A rodovia federal BR 040 está sob concessão da empresa **Via 040**, que responde hoje pelos projetos e acessos à rodovia.

O interessado apresentou Relatório de Impacto de Trânsito à empresa que respondeu não haver objeção ao empreendimento.

O acesso ao empreendimento ocorrerá através do sistema viário já implantado no local.





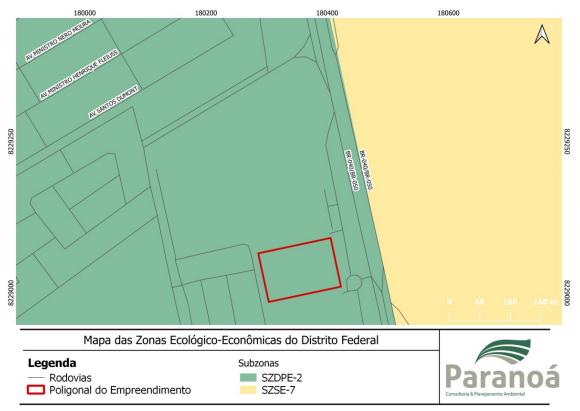
ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO:

A gleba do parcelamento TRIO BR 040 está situada na Zona Ecológico-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade (ZEEDPE).

Diretriz geral da ZEEDPSE: destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos.

(Lei nº 6.269/2019).

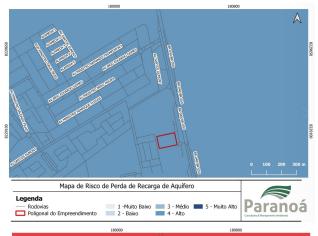


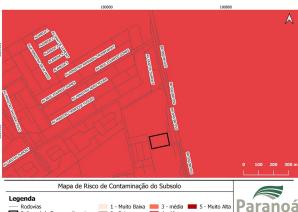


Diretrizes da SZDPE 2:

- a) a requalificação urbana, particularmente das áreas centrais dos núcleos urbanos, utilizando instrumentos de política urbana que levem à existência de cidades compactas e à otimização da infraestrutura;
- b) a interligação dos núcleos urbanos de Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Recanto das Emas, Riacho Fundo II, Gama e Santa Maria, por meio da implantação de infraestrutura de transporte de alta e média capacidade;
- c) a observância no estabelecimento de empreendimentos da compatibilização com os riscos ecológicos, especialmente o risco de perda de área de recarga de aquífero;
- d) a manutenção das atividades N1 e N2, de forma a assegurar a prestação de serviços ecossistêmicos das áreas com características rurais em zonas urbanas;





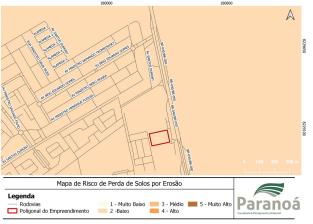


Poligonal do Empreendimento 2 - Baixa

- → Risco alto de Perda de Recarga do Aquífero.
- Recomenda-se a aplicação de estratégias de recuperação da vegetação, especialmente nas áreas verdes, no intuito de se garantir a infiltração da água no solo.
- Recomenda-se a adoção de estratégias de recarga natural com a manutenção de áreas naturais visando preservar a permeabilidade natural do solo.
- → Risco alto de Contaminação do Subsolo
- Recomenda-se não implementar atividades com alto potencial poluidor, principalmente em áreas cujo o solo apresenta características favoráveis à infiltração.

Rodovias

Poligonal do Empreendimento 3 - Médio





Ausência de Cerrado Nativo 4 - Alto

5 - Muito Alto

- → Risco baixo de Perda de Solo por Erosão
- Recomenda-se a implantação de pavimentação, de sistemas de drenagem, de esgotamento sanitário e demais infraestruturas devem ocorrer antes da implantação de empreendimentos com objetivo de evitar à deflagração de processos hidra-erosivos.

→ Ausência de Cerrado

Nativo e Risco

- A implementação de empreendimentos deverão ser objetos de análise a ser solicitada pelo órgão competente, na etapa de licenciamento ambiental, visto que a remoção da cobertura vegetal pode desencadear processos erosivos.



DECLIVIDADE

O terreno possui declividades **muito baixas**, **inferiores a 3%**, enquadrandose no art.3° na Lei Federal 6.766/1979.



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O parcelamento em questão teve sua Licença Prévia emitida no dia 04 de março de 2024, sendo publicada em 12 de março de 2024. Esta Licença Prévia, que possui o número 06/2024, possui validade de 4 (quatro) anos .

Os trâmites podem ser consultados no processo: SEI/GDF 00391-00005272/2022-27



CONDICIONANTES URBANÍSTICAS

PDOT

Zona Urbana Consolidada (ZUC): composta por áreas predominantemente urbanizadas ou em processo de urbanização, de baixa, média e alta densidade demográfica, servidas de infraestrutura e equipamentos comunitários.

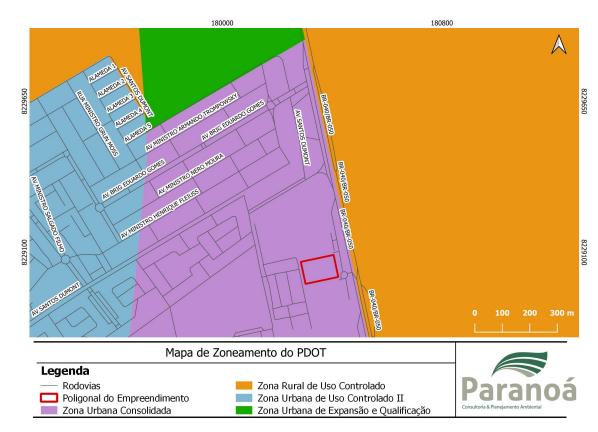
Densidade Habitacional Média:

>50 ≤150 habitantes / hectare.

No entanto, o parcelamento TRIO BR 040 **não prevê o uso residencial** ou misto, uma vez que as propostas de uso do solo CSIInd 2 e Inst-EP não permitem esta categoria.

Equipamentos Urbanos e Comunitários e Espaços Livres de Uso Público

Mínimo de 15% da área da gleba.





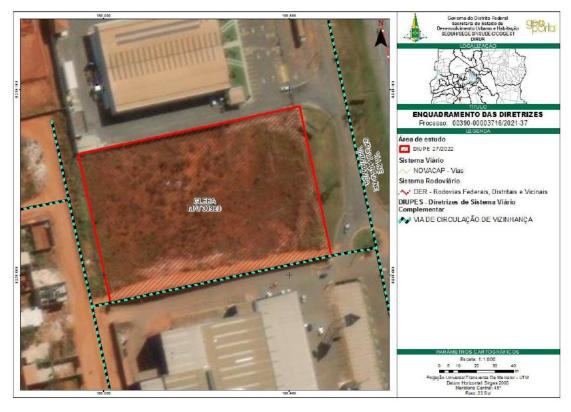
CONDICIONANTES URBANÍSTICAS

 DIRETRIZ URBANÍSTICA ESPECÍFICA -DIUPE nº 27/2022

Sistema Viário e de Circulação:

O parcelamento TRIO BR 040 deverá ser acessado por Vias de Circulação de Vizinhança situadas nos eixos longitudinais principais que circundam a poligonal. Além destas vias, é também proposto pelas Diretrizes a abertura de uma via auxiliar transversal que efetua a ligação entre as outras duas.







CONDICIONANTES URBANÍSTICAS

DIRETRIZ URBANÍSTICA ESPECÍFICA - DIUPE nº 27/2022

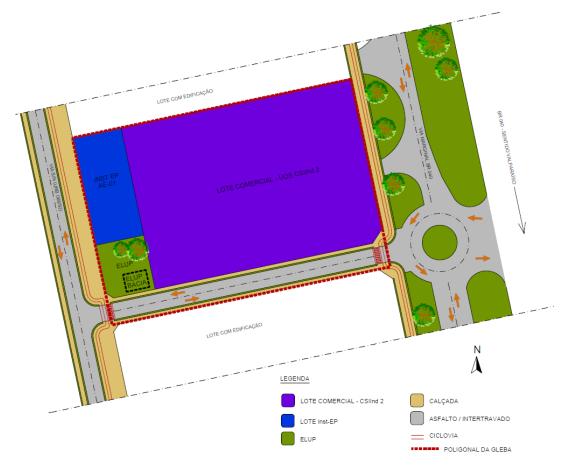
Usos Permitidos: centros comerciais e de distribuição, centro de apoio rodoviário, habitação, comércio e serviços de apoio.

uos	Coeficiente de Aproveitamento Básico	Coeficiente de Aproveitamento Máximo	Altura Máxima (m)	Taxa de Permeabilidade (% Mínima)
CSII 3	1,40	2,00	19,00	30
CSIInd 2	1,00	2,40	22,50	30
Inst	1,40	2,00	19,00	30
Inst EP	Parâmetros constantes no Art. 11 da LUOS.			

Áreas Públicas: Da área parcelável, **15% deve ser destinado a áreas públicas**, conforme definido pelo PDOT/2009. Os percentuais mínimos de EPC, EPU e ELUP estão definidos na tabela abaixo:

ÁREAS PÚBLICAS	PERCENTUAL MÍNIMO*
Espaço Livre de Uso Público (ELUP)	5%
Equipamento Público Comunitário (EPC)	10%
e Equipamento Público Urbano (EPU)	10%
Total mínimo exigido:	15%





USO E OCUPAÇÃO

<u>CSIInd 2</u> – **01 lote**, com área de 7.109,57m².

<u>Inst EP</u> – **01 lote**, com área de 1.002,59m².

<u>ELUP</u> – **01 área** de Espaço Livre de Uso Público. Com área de 500,10 m².

<u>EPU (BACIA)</u> – **1 área** de Equipamento Público Urbano para bacia de retenção de 103,60m², dentro do ELUP.

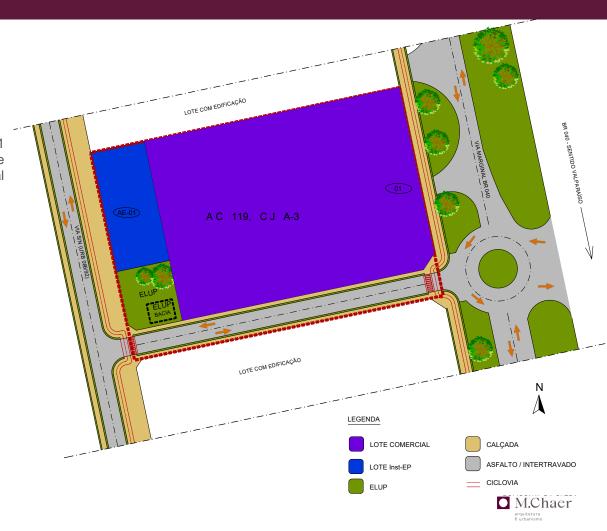


ENDEREÇAMENTO

O parcelamento TRIO BR 040 é composto por 01 lote comercial identificado como "Lote 01" e 01 lote Inst-EP identificado como "AE-01" (Área Especial 01). Portanto, seus endereçamentos são:

- Lote comercial: AC 119, Cj A-3, Lt 01.
- Lote institucional: AC 119, Cj A-3, AE*-01.

*AC = Área Complementar (conforme definido pelo MDE 086/92)



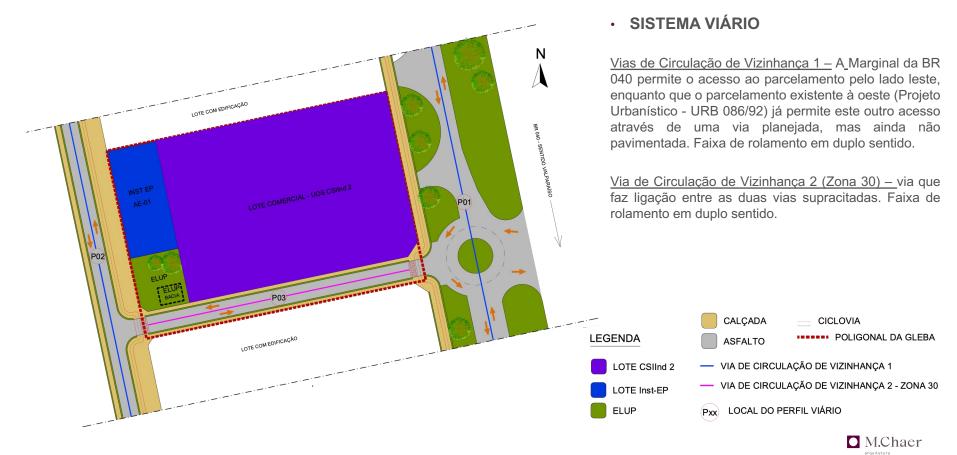
DENSIDADE

A densidade máxima aplicável na gleba está demonstrada no quadro abaixo, conforme PDOT em seu Art. 39, mapa 5, anexo III.

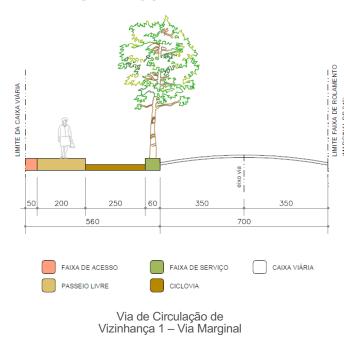
QUADRO DEMONSTRATIVO - DENSIDADE DEMOGRÁFICA DA GLEBA			
Área da gleba	1,00		
Habitantes por hectare estabelecido	150,00		
Número máximo de habitantes na gleba	150,00		

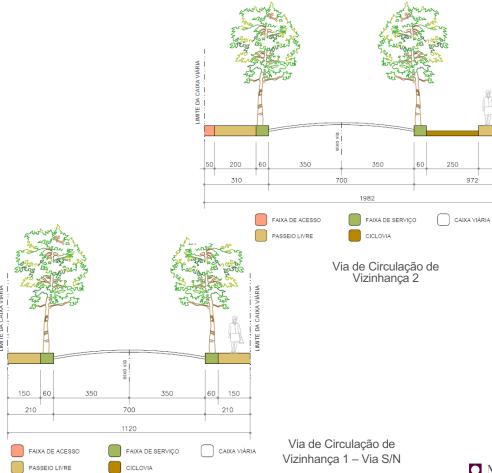
No entanto, o parcelamento TRIO BR 040 **não prevê o uso residencial ou misto**, uma vez que as propostas de uso do solo CSIInd 2 e Inst-EP não permitem esta categoria





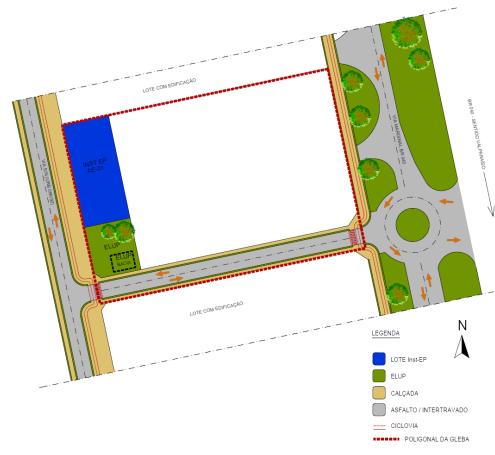








612



ÁREAS PÚBLICAS

Total de 15,03% da área parcelável da gleba são Área Públicas. > mín. PDOT/2009 (15%)

<u>ELUP</u> – Propõe-se **01 área de ELUP** com **500,10m²**, dos quais **103,60m²** receberão o **amortecimento das águas pluviais** do parcelamento.

<u>INST EP</u> - lote institucional **AE-01** possui área de **1.002,59m²** e está adjacente ao Espaço Livre de Uso Público – ELUP.

QUADRO DEMONSTRATIVO - ÁREAS PÚBLICAS				
ÁREAS CONSIDERADAS	ÁREA (m²)	PERCENTUAL (%)		
I. Área Passível do Parcelamento	10.000,00	100		
a. Inst-EP	1.002,59	10,03%		
b. Espaços Livres de Uso Público - ELUP	396,50	3,97%		
c. Espaços Livres de Uso Público - ELUP (BACIA)	103,60	1,04%		
Total da Área Pública	1.502,69	15,03%		



QUADRO SÍNTESE DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS E ÁREAS PÚBLICAS

DESTINAÇÃO	LOTES (unid.)	ÁREA (m²)	PERCENTUAL (%)	
Área Passível de Parcelamento	10.000,00	100,00		
1. Unidades Imobiliárias				
a. CSIInd 2	1	7.109,57	71,10	
b. Inst EP	1	1.002,59	10,03	
TOTAL	2	8.112,16	81,12	
2. Áreas Públicas				
a. Espaços Livres de Uso Público - ELUP	396,50	3,97		
b. Espaços Livres de Uso Público - ELUP (BACIA)	103,60	1,04		
c. Sistema de Circulação	1.387,74	13,88		
TOTAL		1.887,84	18,88	
Área Pública ⁽¹⁾ : 1.b + 2a+ 2b		1.502,69	15,03	
Área Pública ⁽²⁾ : 1.b + 2a + 2b + 2c		2.890,43	28,90	

⁽¹⁾ Conceito de Área Pública conforme o disposto na Seção IV da Lei Complementar n° 803 (PDOT 2009) atualizada pela Lei Complementar n° 854 (PDOT 2012).



⁽²⁾ Conceito de Área Pública conforme Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

PERMEABILIDADE

Em todas as áreas do projeto foram previstos percentuais de permeabilidade mínima que configuram a porcentagem geral de permeabilidade alcançada pelo parcelamento. O quadro abaixo demonstra esses percentuais e o resultado final.

ÁREAS CONSIDERADAS - GERAL	ÁREA (m²)	PERCENTUAL PERMEÁVEL (%)	ÁREA PERMEÁVEL (m²)	PERCENTUAL (%)
I. Área Total da Poligonal de Projeto	10.000,00			100%
a. CSIInd 2	7.109,57	30,00	2.132,87	21,33
b. Inst EP	1.002,59	20,00	200,52	2,01
c. Espaços Livres de Uso Público - ELUP	396,50	90,00	356,85	3,57
d. Espaços Livres de Uso Público - ELUP (BACIA)	103,60	100,00	103,60	1,04
Total	8.612,26		2.793,84	27,94



AGRADECEMOS A ATENÇÃO!

ANA MARIA CHAER E EQUIPE

